



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

27/06/2022

Edição N° 172



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 368/2022

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, diante da eventual necessidade de afastamento dos Oficiais Registradores e Notários, assim como de seus prepostos, para candidatura nas eleições de 02 de outubro de 2022

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 390/2022

A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo que a partir de 01/07/2022 deverão ser prestadas ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade referentes ao 1º semestre de 2022

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 391/2022

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão que determinou o bloqueio cautelar de Procuração Pública lavrada em 02/02/2022

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 392/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 7º Ofício de Notas de Samambaia/DF, acerca de suposta fraude em Procuração Pública

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 393/2022

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000424-47.2022.2.00.0826

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados:

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 28/2022

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

DICOGE 3.1 - OFÍCIO-CIRCULAR Nº 3/2022 - SEONR

Solicita providências com vistas à regularização das ordens de indisponibilidade pendentes de cumprimento na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB)

DICOGE 3.1 - Processo nº 2021/101315

CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1036675-67.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1043219-71.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1055082-24.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1049006-81.2022.8.26.0100

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0051570-80.2004.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0596198-39.2000.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 368/2022

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, diante da eventual necessidade de afastamento dos Oficiais Registradores e Notários, assim como de seus prepostos, para candidatura nas eleições de 02 de outubro de 2022

DICOGE 3.1

COMUNICADO CG Nº 368/2022

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, diante da eventual necessidade de afastamento dos Oficiais Registradores e Notários, assim como de seus prepostos, para candidatura nas eleições de 02 de outubro de 2022, **ALERTA** que deverão ser observados os prazos de desincompatibilização definidos pela Justiça Eleitoral, visando à inscrição e à participação na campanha pré-eleitoral, comunicando-se ao MM. Juiz Corregedor Permanente da respectiva unidade e a esta Corregedoria Geral da Justiça. **ALERTA**, ainda, que, independentemente do resultado do pleito, deverá ser promovida idêntica comunicação acerca da reassunção do exercício das atividades, até a diplomação, se o caso.

(21, 23 e 27/06/2022)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 390/2022

A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo que a partir de 01/07/2022 deverão ser prestadas ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade referentes ao 1º semestre de 2022

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 390/2022

PROCESSO CG Nº 2007/4951 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Corregedoria Geral da Justiça **ALERTA** aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo que a partir de **01/07/2022** deverão ser prestadas ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade referentes ao 1º semestre de 2022, pelo endereço eletrônico: www.cnj.jus.br/corporativo, encerrando-se o prazo em **15/07/2022**. Eventuais dúvidas, apenas quanto ao fornecimento de usuário e senha de acesso, poderão ser encaminhadas ao e-mail dicoge3.1cadastro@tjsp.jus.br. Ficam, por fim, cientificados de que a ausência dos lançamentos pertinentes importará em falta disciplinar.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 391/2022

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão que determinou o bloqueio cautelar de Procuração Pública lavrada em 02/02/2022

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 391/2022

PROCESSO Nº 2022/51390 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão que determinou o bloqueio cautelar de Procuração Pública lavrada em 02/02/2022, no livro 748, fls. 367/368, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó - da referida Comarca, em que figura como outorgante Renato de Matteo Reginatto, inscrito no CPF nº 220.***.***- 32, na qual nomeia como procuradores Objetiva - Soluções em Consórcio S/S Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.***.***/0001-50, e Objetiva Serviços Auxiliares em Consórcio S/S Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/0001-42, conferindo poderes de representação sobre cotas de consórcios perante ao Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ nº 60.***.***/0001-12, e Bradesco Administradora de Consórcio Ltda., inscrita no CNPJ nº 52.***.***/0001-22, tendo em vista os fortes indícios de fraude cometida para a lavratura do ato.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 392/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 7º Ofício de Notas de Samambaia/DF, acerca de suposta fraude em Procuração Pública

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 392/2022

PROCESSO Nº 2022/61876 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 7º Ofício de Notas de Samambaia/DF, acerca de suposta fraude em Procuração Pública, lavrada junto à referida Unidade em 03/02/2020, no livro nº 1370, fls. 136, na qual figura como outorgante mandante Julia Vitoria Dias de Carvalho, inscrita no CPF nº 040.***.***-03, e como procurador Pedro Henrique Aquino Felix, inscrito no CPF nº 062.***.***-75, tendo como objeto uma gleba de terras denominada gleba F, situada na fazenda Vau, Quinhão 10, da Comarca de Aguas Lindas de Goiás/GO, tendo em vista que terceiro, munido de documento falso, passou-se pela outorgante.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 393/2022

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 393/2022

PROCESSO Nº 2022/61881 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 7º Ofício de Notas de Samambaia/DF, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas, abaixo descritos, atribuídos à referida Unidade, mediante reutilização de etiquetas, bem como o emprego de fonte de letras e impressão fora dos padrões:

- da sócia administradora Maria Dias Magalhães, representante da empresa credora W D Distribuidora e Representações de Suplementos Alimentares e Artigos Esportivos Ltda., inscrita no CNPJ nº 25.***.***/0001-54, em Carta de Quitação de Cheques, datada de 24/05/2022, tendo como objeto os cheques nºs 000014, 000018, 000019, 000020, 000022, e que figura como devedora a empresa Vibe Nutri Nutrição Esportiva Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.***.***/0001-05.

- do sócio gerente Antonio Martins Vargas Primo, inscrito no CPF nº 113.***.***-72, representante da empresa credora

Primus Factoring Fomento Mercantil Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.***.***/0001-37, em Carta de Quitação de Cheques, datada de 24/05/2022, tendo como objeto o cheque nº 000025, e que figura como devedora a empresa Vibe Nutri Nutrição Esportiva Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.***.***/0001-05.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000424-47.2022.2.00.0826

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados:

DICOGE-3.1

PROCESSO PJECOR Nº 0000424-47.2022.2.00.0826 - MOCOCA.

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados: **a) dispenso** a Sra. Angela Maria de Jesus Ribeiro do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Mococa; **b) designo** para responder pelo expediente em questão, em substituição, o Sr. **MARCO ANTONIO TAVELA**, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Igarai, da Comarca de Mococa. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 20 de junho de 2022. **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA** - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 28/2022

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

DICOGE-3.1

PORTARIA Nº 28/2022

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo PJECOR Nº 0000424-47.2022.2.00.0826, que considerou caracterizada a quebra de confiança na pessoa da Sra. ANGELA MARIA DE JESUS RIBEIRO, Interina do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Mococa;

CONSIDERANDO que a Sra. ANGELA MARIA DE JESUS RIBEIRO foi designada pela Portaria nº 21, de 20 de março de 2018, disponibilizada no D.J.E. de 26 de março de 2018, para responder pelo expediente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Mococa, a partir de 15 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a regra do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DISPENSAR a Sra. ANGELA MARIA DE JESUS RIBEIRO do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Mococa;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo referido expediente o Sr. MARCO ANTONIO TAVELA, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Igarai, da Comarca de Mococa;

Artigo 3º: DETERMINAR os efeitos desta Portaria a partir de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se.

São Paulo, 20 de junho de 2022.

DICOGE 3.1 - OFÍCIO-CIRCULAR N° 3/2022 - SEONR

Solicita providências com vistas à regularização das ordens de indisponibilidade pendentes de cumprimento na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB)

DICOGE 3.1

OFÍCIO-CIRCULAR N° 3/2022 - SEONR

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor-Geral
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
São Paulo -SP

Assunto: Solicita providências com vistas à regularização das ordens de indisponibilidade pendentes de cumprimento na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB)

Senhor Corregedor-Geral
Encaminho cópia do Despacho 1334795, proferido nos autos do Processo SELSEONR 06550/2021, no qual foi fixado o dia 30/06/2022 como data final para regularização, com assinaturas ou exclusões das ordens que estão atualmente pendentes na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB).

Na oportunidade, reitero que as Corregedorias deverão zelar para que, doravante, não se verifique a inclusão de ordens na CNIB sem a devida assinatura, com a necessária imediatidade, pelos magistrados, porquanto se cuida de medida indispensável à efetiva averbação da ordem judicial.

Atenciosamente,
Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA
Corregedora Nacional de Justiça
Nacional de Justiça

DICOGE 3.1 - Processo n° 2021/101315

CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB

DICOGE-3.1

Processo n° 2021/101315

Interessado: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB

ONR
Juiz de Direito: Dr. Josué Modesto Passos

Vistos etc.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, com urgência sejam publicados, em dias alternados, no Diário da Justiça eletrônico, o Ofício Circular n° 3/2022 - SEONR e cópia desta decisão, orientando aos(as) MM. Juizes(as) de Direito do Estado (a) a regularizar, até o dia 30 de junho do corrente, as ordens que estejam pendentes no Cadastro Nacional de Indisponibilidades e (h) a assinar com a necessária brevidade as novas ordens.

Feitas as publicações, oficie-se à egrégia Corregedoria Nacional da Justiça, comunicando a providência, e tornem-me conclusos.

São Paulo, 20 de junho de 2022

JOSUÉ MODESTO PASSOS
Juiz Assessor da Corregedoria

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1036675-67.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Página 1036675

Processo 1036675-67.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Loren Vignjevic - - Natasha Garcia Vignjevic - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para determinar a retificação da transcrição n.63.707 do 4º RI, de modo a constar que, por ocasião da lavratura da escritura de venda e compra, o adquirente Danilo Vignievic não era solteiro, mas viúvo de Vera Vignievic. Deste procedimento, não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo com as cautelas de praxe. P.R.I.C. - ADV: JOSE RIFAI DAGUER (OAB 126050/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1043219-71.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Página 1043219

Processo 1043219-71.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Carmen Solange Badaró Marques - Assim, JULGO PROCEDENTE a dúvida suscitada pelo Oficial do 17º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de Carmen Solange Badaró Marques e mantenho o óbice registrário. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo com as cautelas de praxe. P.R.I.C. - ADV: ALESSANDRO LIMA PEREIRA DE ASSIS MUNHOZ (OAB 414320/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1055082-24.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Página 1055082

Processo 1055082-24.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Karina de Souza Desgualdo - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida e, em consequência, mantenho o óbice registrário. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo com as cautelas de praxe. P.R.I.C. - ADV: CAROLINE SPINOSA MACEDO (OAB 245702/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1049006-81.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Página 1049006

Processo 1049006-81.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Cleide Santos de Santana Pereira - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida suscitada e, consequentemente, mantenho o óbice. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: CLEIDE SANTOS DE SANTANA PEREIRA (OAB 218408/SP)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0051570-80.2004.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Página 51570

Processo 0051570-80.2004.8.26.0100 (000.04.051570-2) - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Corregedoria Geral da Justiça - Edson de Souza Lima - os autos foram desarquivados conforme solicitado e aguardarão em cartório pelo prazo de trinta (30) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, retornarão ao arquivo independentemente de intimação do peticionário, nos termos do art. 181, parágrafo único das NSCGJ. Nada Mais. CP-461 - ADV: EDSON DE SOUZA LIMA (OAB 125958/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0596198-39.2000.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Página 596198

Processo 0596198-39.2000.8.26.0100 (000.00.596198-0) - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Corregedoria Geral da Justiça - Wili Colazza Hoffmann - os autos foram desarquivados conforme solicitado e aguardarão em cartório pelo prazo de trinta (30) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, retornarão ao arquivo independentemente de intimação do peticionário, nos termos do art. 181, parágrafo único das NSCGJ. Nada Mais. CP-613 - ADV: CARLOS ANDRÉ SOUZA PLACCO (OAB 228319/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
